PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

BOLSAS E TAXAS (PROSUP/CAPES)
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº. 01/2024

1. ABERTURA:

A Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) e a Comissão de Bolsas do Programa tornam públicas as condições que regem as inscrições para seleção de BOLSISTAS e TAXISTAS do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED/UTP), nível mestrado e doutorado, no âmbito do PROSUP da CAPES, conforme Portaria nº. 181, de 18 de dezembro de 2012.

2. COMISSÃO INSTITUÍDA:

A Comissão será formada por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação: Profa. Dra. Maria Alzira Leite, presidente, Profa. Dra. Maria Arlete Rosa, Profa. Dra. Rita de Cássia Gonçalves, Prof. Dr. Pedro Leão da Costa Neto e a representante discente – doutoranda Jackelyne Corrêa Veneza. São suplentes as professoras Dra. Maria de Fátima Rodrigues Pereira e Dra. Sueli Pereira Donato.

3. NÚMERO DE BOLSAS E TAXAS:

- 2 (duas) Bolsas PROSUP/CAPES para Mestrado;
- 9 (nove) Taxas PROSUP/CAPES para Doutorado;

4. VALOR DAS CONCESSÕES:

Bolsa Mestrado: R$ 2100,00
Taxa Doutorado: R$ 800,00

O valor da **taxa** será depositado na conta corrente do aluno que **poderá ter vínculo empregatício e deverá pagar a mensalidade no valor da taxa recebida**.

Atenção: Concessão somente até a data da Defesa da Dissertação ou Tese.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de **22/03/2024 a 22/04/2024, até as 17 horas por meio de e-mail para a Secretaria do PROPPE** mestrado@utp.br, apresentando um **único arquivo anexo** PDF com os seguintes documentos com título do e-mail: **Inscrição para Concessão PROSUP-CAPES do PPGEd**:

- **requerimento de inscrição preenchido (Anexo);**
- ***Currículo Lattes* atualizado e com <u>cópia dos documentos que comprovam</u> a produção bibliográfica, produção técnica; participação em eventos científicos, experiência docente e atuação profissional;**
- **Histórico escolar do mestrado ou doutorado em andamento.**

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES n.181 de 18/12/2012:
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Portaria_181_de18122012.pdf

6. CRONOGRAMA:

Inscrições	**22/03/2024 a 22/04/2024**
Etapa 1 Análise Documental e Curricular:	**24/04/2024 (quarta-feira)**
Etapa 2 Entrevistas:	**25/04/2024 (Presencial – Local a divulgar) (quinta-feira)**
Divulgação de Resultados:	**30/04/2024 (Terça-feira na Página do Programa – aba 'Editais')** ***no período da tarde***

7. REQUISITOS:

Poderão concorrer todos os discentes regularmente matriculados no PPGED, a saber: Mestrandos e Doutorandos com entrada no Programa – anos de 2023 e 1º semestre de 2024, devidamente matriculados. Todos ainda devem atender as exigências da CAPES.

Requisitos e condições para obtenção de bolsa ou taxa (critérios da CAPES):

Art. 6º. São atribuições do beneficiário:

I. cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;

II. quando bolsista, dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

III. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;

IV. quando for beneficiário de taxa, prevista no Art. 8º, inciso II, repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido

em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

V. restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

8. INÍCIO DAS CONCESSÕES:

As concessões de Bolsas e Taxas serão cadastradas na primeira quinzena de maio/2024 e o repasse da do valor deverá ocorrer **a partir do mês de junho de 2024**, **podendo ser renovadas dependendo do desempenho acadêmico**, não podendo o beneficiário ser reprovado em nenhuma disciplina. O prazo para defesa da Dissertação ou Tese **não poderá ser prorrogado**, devendo o aluno defender dentro do prazo de 24 meses (Mestrado) e 48 meses (Doutorado).

9. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS (PROSUP/CAPES):

Art. 11 – Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo ou taxa:

I. comprovar **desempenho acadêmico satisfatório** conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

II. quando pós-graduando no nível de doutorado, **realizar estágio de docência** em conformidade com o Regulamento do PPGED-UTP;

III. **não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio da UTP ou bolsa de outro programa da CAPES**, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;

IV. **estar regularmente matriculado e em dia com as obrigações financeiras** com a Universidade Tuiuti do Paraná e no programa de pós-graduação em que realiza o curso;

V. firmar termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

Curitiba, 22 de março de 2024

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da UTP.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TAXA OU BOLSA PROSUP/CAPES

Eu, _____, CPF _____, matrícula nº _____, estudante do **( ) Mestrado ( ) Doutorado** em _____, turma ____, solicito a inscrição para concorrer ao Processo Seletivo de **BOLSAS e TAXAS PROSUP-CAPES/2024**. Afirmo que estou ciente das exigências contidas no **EDITAL Nº 01/2024**, bem como, concordo as condições do edital.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura digital do(a) candidato(a)

Endereço completo e atualizado:_____

_____

_____

Telefone: _____

E-mail: _____

Tabela de pontuação a ser considerada na seleção de Bolsas ou Taxas PROSUP/Capes:

Itens mérito acadêmico		Pontuação
Publicação de artigos em periódicos qualificados na Área (a partir de 2019).	**Qualis periódico**	
	A1 - 18 pontos	
	A2 - 15 pontos	
	A3 - 10 pontos	
	A4 - 08 pontos	
	B1 - 04 pontos	
	B2 - 02 pontos	
	Sem qualis – 1 ponto	
Publicação de artigos completos em anais de eventos científicos (a partir de 2019).	**Abrangência evento**	
	Internacional - 5 pontos	
	Nacional - 3 pontos	
	Regional - 2 pontos	
Participação em congressos científicos (a partir de 2019) com apresentação de trabalhos.	**Abrangência evento**	
	Internacional -7 pontos	
	Nacional - 3 pontos	
Participação em congressos científicos (a partir de 2019) como ouvinte.	**Abrangência evento**	
	Internacional - 3 pontos	
	Nacional - 2 pontos	
Publicação de livro (com editorial científico) na Área de Educação - (a partir de 2019)	8 pontos	
Publicação de capítulo de livro (com editorial científico) na Área de Educação - (a partir de 2019)	5 pontos	
Produção técnica (Pareceres em revistas, organização de eventos; curadoria; entrevistas, lives etc) (a partir de 2019)	2 pontos por produção	
Itens Mérito Profissional		
Experiência na Educação Básica e/ou Superior (a partir de 2019)	1,75 pontos por ano de experiência	
Orientação de monografias de graduação e/ou especialização (a partir de 2019)	0,25 por trabalho	

Toda a produção registrada no Currículo Lattes deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios.